



PORTARIA Nº 6664

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

CONSIDERANDO:

O requerimento de suspensão do prazo da Portaria nº 6630 de 06/06/2017, do período de 10/07/2017 até 22/08/2017 e de prorrogação do prazo da mesma, por mais 12 (doze) dias, contados a partir de 22/08/2017, feito pela Presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6630 por mais 12 (doze) dias, com início em 22/08/2017, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2017.

ORIGINAL ASSINADO
RUI DA SILVA VERNEQUE
Presidente